



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.244, DE 12 DE JUNHO DE 2026
(Projeto de Lei 037/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de 2 (dois) conjuntos de Ar Condicionado, tipo Split, com 30.000 (trinta mil) BTUS instalados, ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 111ª Zona Eleitoral de Santa Adélia/SP.

Art. 2º:- Os equipamentos deverão ser instalados no imóvel sito a Avenida 15 de Novembro, nº 309, centro, na cidade de Santa Adélia/SP, enquanto ali funcionar o Cartório Eleitoral da Comarca de Santa Adélia.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 12
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO